



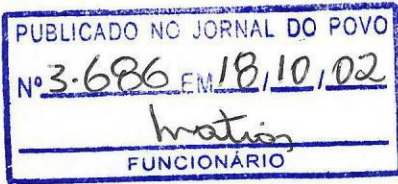
# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

PAÇO MUNICIPAL

C.N.P.J. 78.200.482/0001-10

(E-mail) prefeitura\_sarandi@wnet.com.br

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Cx. P. 71 - Fone/Fax: (0..44) 264-2777  
CEP 87111-230 - SARANDI - PARANÁ



## LEI Nº 1018/2002

**SÚMULA:-** Autoriza a construção de uma Cancha de Esportes Polivalente no Jardim Social.

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, APARECIDO FARIAS SPADA, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei, de autoria do Vereador João Dutra Netto.

**Art. 1º** - Fica, por força desta Lei, autorizado a construção de uma Cancha Poliesportiva numa área de 3.591,50 m<sup>2</sup>. (três mil, quinhentos e noventa e um metros e cinquenta centímetros quadrados), composta pelas Datas de terras n.ºs. 01 à 14, da Quadra n.º 11, do Jardim Social.


**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 07 de outubro de 2002.

  
**APARECIDO FARIAS SPADA**  
Prefeito Municipal

Súmula:- Autoriza a construção de uma Cancha de Esportes Polivalente no Jardim Social.

 **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI**  
PAÇO MUNICIPAL  
Rua José Emílio de Guarná, 595 - Cx. P. 71 - Fone/Fax (0.44) 294-2777  
CEP 87111-230 SARANDI PARANÁ



**LEI Nº 1018/2002**

**SÚMULA:-** Autoriza a construção de uma Cancha de Esportes Polivalente no Jardim Social.

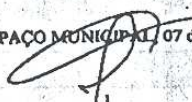
A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, **APARECIDO FARIAS SPADA**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei, de autoria do Vereador João Dutra Netto.

**Art. 1º** - Fica, por força desta Lei, autorizado a construção de uma Cancha Poliesportiva numa área de 3.591,50 m<sup>2</sup>, (três mil, quinhentos e noventa e um metros e cinquenta centímetros quadrados), composta pelas Datas de terras n.ºs. 01 à 14, da Quadra nº 11, do Jardim Social.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 07 de outubro de 2002.

  
**APARECIDO FARIAS SPADA**  
Prefeito Municipal

Aprovada em Terceira Discussão e Última Votação, nesta Casa de Leis, em 07.10.2002, enviada na mesma data ao Poder Executivo Municipal e publicada no "JORNAL DO POVO", Órgão Oficial do Município, em 18 de outubro de 2002. Edição nº 3.686 – SEXTA-FEIRA.